



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 296/2022

EM 01 DE JUNHO DE 2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE SERVIDOR MUNICIPAL E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 2422/2018, de 28.12.2018, que dispõe sobre o REGIME JUÍRIDO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar falhas funcionais atribuídas a servidora municipal ELISANDRA ZAMBONI CRUZ, detentora do cargo de PROFESSORA, conforme comunicação da Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luciano Antonio Dondé à Secretaria de Educação, relatando os seguintes fatos:

[... com o intuito de informar que possa ser analisado os fatos decorrentes da professora Elizandra Zamboni da Cruz em relação a sua conduta perante os alunos. Em que chegou até a diretora Sheila Mendes de Figueiredo relatos de pais em que seus filhos estavam sendo coagidos pela professora, colocando-os de castigo debruçados sobre a mesa, chamando-os de palavrões, ameaçando-os, quanto ao silêncio de suas atitudes a fim de que os alunos não comentassem aos pais nem aos professores e direção o que acontecia em sala de aula. mencionando ainda de que os alunos eram “os piores” e que não estava ganhando nada para estar com a turma. Desta forma viemos solicitar o afastamento da professora Elizandra das atividades na escola, bem como outras medidas cabíveis...]

Art. 2º Conforme a informação referida no art. 1º desta Portaria, protocolada sob nº 062/2022, em 23.05.2022, neste Poder Público, a Servidora infringe as disposições do art. 126, incisos I, III, IX e XI, e do art. 127, inciso I, XV e XVIII, da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 2422/2018, de 28.12.2018.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Ficam nomeados nos termos do art. 161, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alteração da Lei Municipal nº 2422/2018 os Servidores Municipais FLAVIA DE PAULA, JESSICA CRISTINA PASCOALI e FRANCINE JOANA BRUNETTO, para comporem a COMISSÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, e sob a Presidência da primeira Servidora, a finalidade de apurar os fatos referidos no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - O procedimento a ser adotado ao Processo Administrativo que trata esta Portaria será o disciplinado pela Lei Municipal n.º 1601/2002, alterações da Lei Municipal nº 2422/2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º A Comissão do PAD, deverá iniciar seus trabalhos no prazo de até 08 (oito) dias contados da data de publicação desta Portaria, devendo seguir os procedimentos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar regrado pela Legislação vigente e ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, consoante o disposto no art. 164, da Lei Municipal nº 1601/2002, admitida prorrogação por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias exigirem, mediante autorização da autoridade instauradora do PAD.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE JUNHO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE JUNHO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente